



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

INDICAÇÃO Nº 38/2014

Autor: MAURO EDSON OBERGEN

Assunto: Instalação de Cobertura na Escola Municipal
São Jorge e regulamentação de sinalização de transito.

APRESENTADA NA SESSÃO

ORDINAÇÃO DE 29.09.2014

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, **INDICAR** ao Executivo Municipal que, seja realizada a instalação de uma cobertura em frente ao portão de entrada e saída dos alunos da Escola Municipal São Jorge, bem como seja implantado no local(frente da escola – entrada e saída de alunos) sinalização, autorizando a parada de veículos para embarque e desembarque de alunos, para que os pais dos alunos possam parar seus veículos rapidamente para desembarque em embarque dos alunos.

Sendo assim, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, encaminhando a presente indicação, para que sejam realizados os procedimentos necessários para a instalação da cobertura e sinalização de transito acima indicada.

JUSTIFICATIVA: Excelentíssimos Senhores Vereadores:
A referida Indicação justifica-se pelo fato de que, nos dias de chuva, por ocasião do desembarque e embarque dos alunos, os mesmos se molham, visto que no local não existe cobertura para abrigar os alunos da chuva no momento da entrada e saída da escola, dificultando aos pais e aos alunos.

Além do que, como é de conhecimento de todos, que a Escola São Jorge, conta hoje com aproximadamente 317 alunos, sendo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

necessária a instalação de uma cobertura no local para evitar que os alunos se molhem no momento de entrarem e saírem da escola.

Ainda, no local, de acordo com a sinalização de trânsito é proibido o estacionamento e parar veículos em frente ao portão da escola, motivo pelo qual, é necessária a regularização da sinalização autorizando a parada de veículos em frente a escola para embarque e desembarque dos alunos evitando transtornos principalmente em dias de chuva.

Sendo assim, estando justificada a presente indicação, após lida em plenário, requer seja a mesma encaminhada ao Executivo para que seja prontamente atendida.

São Jorge D'Oeste, 24 de setembro de 2014.

Mauro Obergen
Vereador Proponente

Adir Antonio Marafon
Vereador

Luis Matei
Vereador

Rodrigo Lorenzoni
Vereador

Osmar José da Silva Marmitt
Vereador

Sandro M. Pagnussat
Vereador

Valsir Luis Copelli
Vereador

Idacir Gonçalves da Rocha
Vereador

Jorge Henrique Rupp
Vereador